



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PROCESSO: ADESÃO DE ATA Nº A/2019-100902

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **Marcelo da Costa Pereira**, inscrito no C.P.F 000.168.542-25, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, nomeado nos termos do **Decreto nº 003/2020**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Processo nº **20190175**, referente à licitação ADESÃO DE ATA Nº A/2019-100902, tendo por objetivo a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA “C” E EMULSÃO RR-C2, PARA MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº01-001/2019, **com vigência contratual de 20 de abril de 2020 à 07 de agosto de 2020**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas das formalidades legais, justificando-se em função do serviço continuado conforme amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando apto a gerar despesas para municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, justificando-se em função do serviço continuado conforme amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando apto a gerar despesas para municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 08 de abril de 2020

MARCELO DA COSTA PEREIRA
CONTROLE INTERNO

End.: Rua Lauro Sodré, s/n - Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ. 05.171.947/0001-89
E-mail: prefeiturambarata@gmail.com